



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Câmara Municipal de
Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>



LEI Nº 4.172, de 25 de fevereiro de 1993.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL" dos Moradores da Chã de Bebedouro, entidade Civil e sem fins lucrativos, fundada em 02 de setembro de 1989, com sede à Rua Santo Amaro nº 158 - Chã de Bebedouro, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 25 de fevereiro de 1993.


RONALDO LESSA
Prefeito

**Câmara Municipal de
Maceió**

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>

